



CONCURSO DE ADMISSÃO DE CADETES



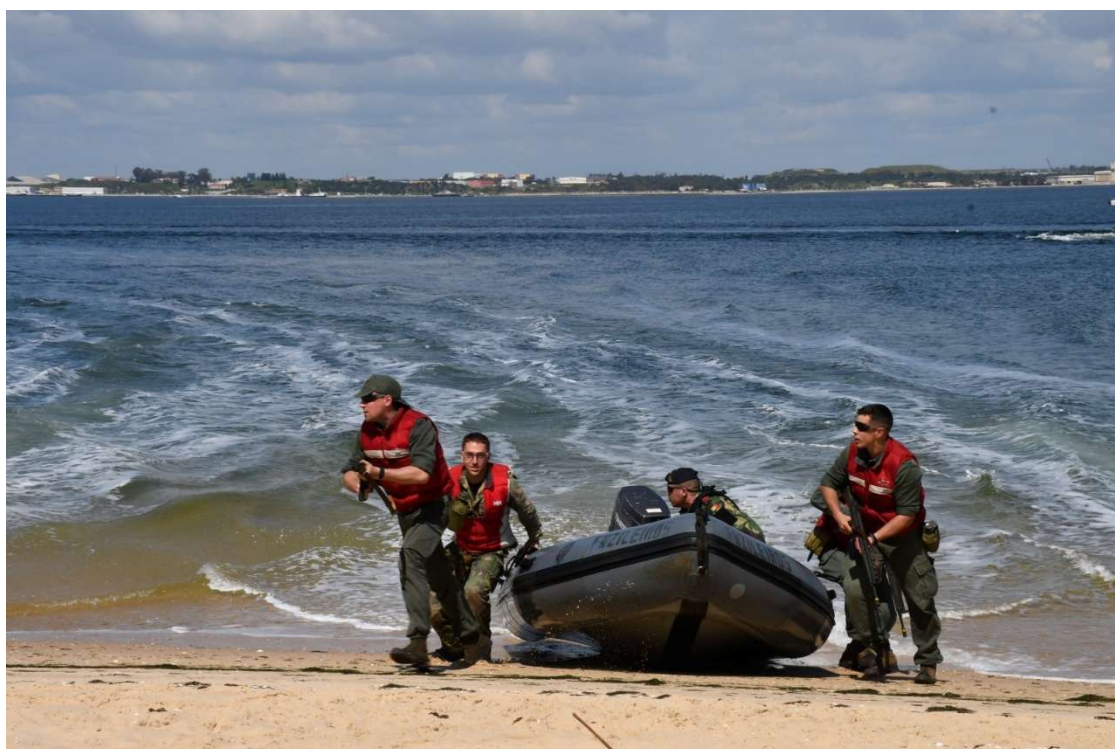
Ano letivo 2026/2027

EDITAL



A Escola Naval

A Escola Naval forma os oficiais da Marinha Portuguesa, preparando-os para exercer funções de comando, liderança e responsabilidade no mar e em terra. A formação combina ensino superior, treino militar e experiência operacional no mar.



Formação e Experiência Operacional

Durante o curso, os cadetes recebem formação científica e militar, complementada com exercícios práticos, treino físico, atividades de liderança e embarques em unidades navais.



Vida de Cadete

A vida na Escola Naval caracteriza-se pelo espírito de corpo, camaradagem e superação pessoal. Os cadetes desenvolvem competências de liderança, disciplina e trabalho em equipa.



Concurso de Admissão

O concurso de admissão inclui avaliação documental, provas físicas, avaliação médica e psicológica, bem como outras etapas previstas no edital.



Tradição e Identidade Naval

A tradição naval portuguesa é um elemento central da formação. O Navio-Escola Sagres representa o espírito marítimo, a história e a projeção internacional da Marinha Portuguesa.



Junta-te à Marinha. Lidera no Mar.

Uma carreira na Marinha oferece desafios únicos, oportunidades de liderança e participação em missões ao serviço de Portugal.



1. Nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Instituto Universitário Militar aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, na sua redação atual e do artigo 140.º e seguintes, da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, que aprova o Regulamento da Escola Naval, torna-se público que estará aberto no período de 22 de junho a 20 de julho de 2026, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes, para o ano letivo 2026/2027, para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficial, nas seguintes classes, sujeitas a confirmação após aprovação do despacho referido no parágrafo seguinte:

Classe
Administração Naval (AN)
Engenheiros Navais (EN): • Ramo de Armas e Eletrónica (AEL) • Ramo de Mecânica (MEC)
Marinha (M)
Fuzileiros (FZ)
Médicos Navais (MN) (na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

2. O presente concurso é aberto condicionalmente até à aprovação das classes e respetivo número de vagas, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval (REN), aprovado em anexo à Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, estando o número de vagas condicionado à autorização da tutela.
3. É admissível a candidatura a mais do que uma classe, indicando a respetiva ordem de prioridade.



CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO



NRP Sagres

Navio-escola da Marinha



CAP. I. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO

1. Para todos os candidatos (civis e militares)

- a. Ter nacionalidade portuguesa.
- b. Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
 - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (95/200), exceto para a classe de Médicos Navais cuja classificação mínima é de 160 (160/200);
 - (2) Ter realizado no presente ano letivo ou nos quatro anos imediatamente anteriores, (2022 a 2026) as seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, tendo obtido classificação, igual ou superior ao indicado:

Classe	Provas de ingresso	Nota mínima (valores entre 0 e 200)	Nota do último colocado 2025/2026 (valores entre 0 e 200)
Marinha	19 Matemática A e 07 Física e Química ou 19 Matemática A e 18 Português ou 19 Matemática A	95	122,3
Fuzileiros	19 Matemática A e 07 Física e Química ou 19 Matemática A e 18 Português ou 19 Matemática A	95	-
Administração Naval	19 Matemática A e 13 Inglês ou 19 Matemática A e 04 Economia ou 19 Matemática A e 18 Português ou 19 Matemática A	95	136,1
Engenheiros Navais	07 Física e Química e 19 Matemática A ou 07 Física e Química e 19 Matemática A e 18 Português	95	128,3 (EN-MEC) 116,9 (EN-AEL)
Médicos Navais	02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química e 19 Matemática A	140	160,6

- c. Ao presente concurso não são aplicáveis os regimes especiais, as modalidades de mudança de instituição/curso, transferência ou reingresso, bem como concursos especiais de acesso ao Ensino Superior.
- d. Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:



(1) De natureza física, médica e psicotécnica:

- De aptidão física geral;
- De adaptação ao meio aquático;
- Exames médicos;
- Exames psicotécnicos.

(2) De natureza vocacional:

- De aptidão militar-naval;
- De aptidão para a vida no mar.

e. Ter bom comportamento moral e civil.

f. Não ter sido abatido ao efetivo do Corpo de Alunos de qualquer das unidades orgânicas autónomas do Instituto Universitário Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar.

g. Não ter sido excluído dos cursos conferentes de grau académico da Escola Naval.

h. Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que colidam com as regras da Marinha em vigor ([Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/23, de 16 de fevereiro](#)).

2. Apenas para os candidatos civis

a. No caso de ter idade inferior a 18 anos à data de encerramento do concurso, estar autorizado a concorrer e a ingressar na Escola Naval por quem exerça as responsabilidades parentais ou a tutela.

b. Não completar 23 anos até 31 de dezembro de 2026.

c. Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações fixadas na [Lei do Serviço Militar](#).

3. Apenas para os candidatos militares, de qualquer ramo das Forças Armadas, na efetividade de serviço

a. Comprovar que informou o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso.

b. É abrangido pelo presente regime o militar que tenha prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efetivo na data de encerramento do concurso.

c. Ter bom comportamento militar.

d. Não ter avaliações desfavoráveis relativamente à sua prestação de serviço militar.

e. Não completar 23 anos até 31 de dezembro de 2026 ou não completar 27 anos até 31 de dezembro de 2026, depois de aplicado o mecanismo de abate da idade cronológica previsto no art.º 36º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

- f. Não se encontrar a frequentar qualquer outro curso de formação para ingresso nos quadros permanentes, à data de início do curso da Escola Naval.

4. Informações

- a. Esclarecimentos e informações complementares podem ser obtidos através:

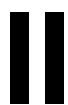
Secretaria Escolar da Escola Naval - Alfeite, 2810-001 ALMADA

TELEF: 210 902 057 / 210 901 960 / 210 902 063 / 210 902 055

Site na internet: <https://escolanaval.marinha.pt>

E-mail: escnaval.concurso.cad@marinha.pt

- b. O candidato deve utilizar o email registado no formulário de candidatura sempre que comunicar por correio eletrónico com a Escola Naval.
- c. O endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura será utilizado para efeitos de comunicação e notificação no âmbito do procedimento concursal.
- d. Não haverá lugar a notificação individual relativamente aos resultados das diversas fases do concurso. Estes serão publicitados no sítio eletrónico da Escola Naval até às 23h59m da data estipulada para o efeito.



CANDIDATURA AO CONCURSO



Cadetes da Escola Naval



CAP. II. CANDIDATURA AO CONCURSO

1. Formalização da candidatura

- a. A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário disponível na plataforma de candidatura, através do site candidatura-escolanaval.marinha.pt e pela submissão dos documentos abaixo indicados, **exclusivamente** na plataforma de candidatura, **até 20 de julho de 2026** (incluindo a ficha **ENES 2026**), ver Calendário do Concurso no ANEXO A.
- b. O acesso ao *site* deve ser efetuado através do *browser* **Google Chrome**.
- c. Os documentos originais, nos quais se inclui a ficha ENES 2026, devem ser entregues pelos candidatos aquando da sua apresentação na Escola Naval para início das atividades de Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

2. Documentos obrigatórios

a. Para todos os candidatos (civis e militares):

- (1) Declaração assinada pelo candidato (esta declaração é gerada automaticamente após preenchimento do formulário, devendo ser impressa, assinada e, posteriormente, entregue juntamente com os restantes documentos originais).
- (2) Certificado de classificações para acesso ao ensino superior, emitida por estabelecimento de ensino nacional, original e autenticado **com respetivo selo branco** (ficha ENES 2026). A ficha ENES 2026 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente, no período de 14 a 20 de julho.
- (3) Declaração de consentimento de recolha de dados biométricos constante no ANEXO B, assinada pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha responsabilidades parentais em caso de ser menor de idade.
- (4) Termo de responsabilidade constante no ANEXO C preenchido e assinado pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha responsabilidades parentais.
- (5) No 1.º dia de avaliação dos pré-requisitos de natureza médica, os candidatos devem ser portadores do Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível em AQS.pdf (marinha.pt) e Relatório/Informação clínica atualizada de seguimento em consulta(s) de especialidade(s) e/ou internamento(s) hospitalar(es) onde conste diagnóstico(s), evolução e prognóstico.

b. Para os candidatos civis:

- (1) Certidão narrativa do registo de nascimento ou cópia não certificada passada pelo Registo Civil, emitida nos seis meses que precedem a data de entrega (<https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-de-nascimento>);
- (2) Certificado do registo criminal original com o fim a que se destina: “Concurso de Admissão à Escola Naval” ou, em alternativa, “Prestação de Serviço Efetivo nas Forças”



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

Armadas”, emitido nos dois meses que precedem a data de entrega (<https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-e-consultar-registo-criminal-de-pessoas#Ondepedir>);

- (3) Atestado médico comprovativo da inexistência de contraindicações para prestação de provas físicas (exemplo em ANEXO D).
- (4) Autorização de quem exerça responsabilidades parentais, no caso de ser menor, para candidatura e ingresso no concurso, conforme minuta em ANEXO E.
- (5) Decorrente da necessidade de conhecer e/ou manusear informação classificada pelos cadetes durante o respetivo curso, é imperativo que o potencial cadete reúna as condições necessárias para obter a Credenciação de Segurança. Assim, o candidato que passe para a terceira fase do concurso, autoriza por Declaração a realização do processo de *Vetting* (investigação de segurança) pelas respetivas autoridades competentes em coordenação com a Marinha, com vista a proceder a uma avaliação global se o candidato reúne condições de Idoneidade, Caráter, Credibilidade, Honestidade, Lealdade e Moral (referências: SEGNAC1, CNPD Autorização 6323/2012, Código Penal artigos 316.º, 317.º e 383.º) para poder ser credenciado na Marca e Grau NACIONAL SECRETO e NATO SECRET, conforme ANEXO G.
- (6) Declaração que ateste encontrar-se com a situação militar regularizada ou Cédula Militar, caso tenha mais de 18 anos (inclusive) ou se fizer os 18 anos até 31 de dezembro de 2026 (<https://bud.gov.pt/ddn/cedula.html>). Caso não consiga emitir a Cédula Militar deverá enviar um e-mail para ddn@defesa.pt com seguinte informação:

(a) Nascidos até 2007 (inclusive):

Assunto: Emissão de Cédula Militar

Texto email:

Por motivo de concurso de admissão à Escola Naval 2026/2027 e para que possa ser emitida a cédula militar, informo:

- Nome completo:
- Residência - morada completa (lugar, distrito, concelho, freguesia e código postal):
- Nº cartão de cidadão:
- Nº telemóvel:
- Email:

(b) Nascidos em 2008:

Assunto: Emissão de Cédula Militar

Texto email:

Por motivo de concurso de admissão à Escola Naval 2026/2027 e para que possa ser emitida a cédula militar, informo:

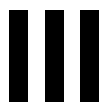


Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

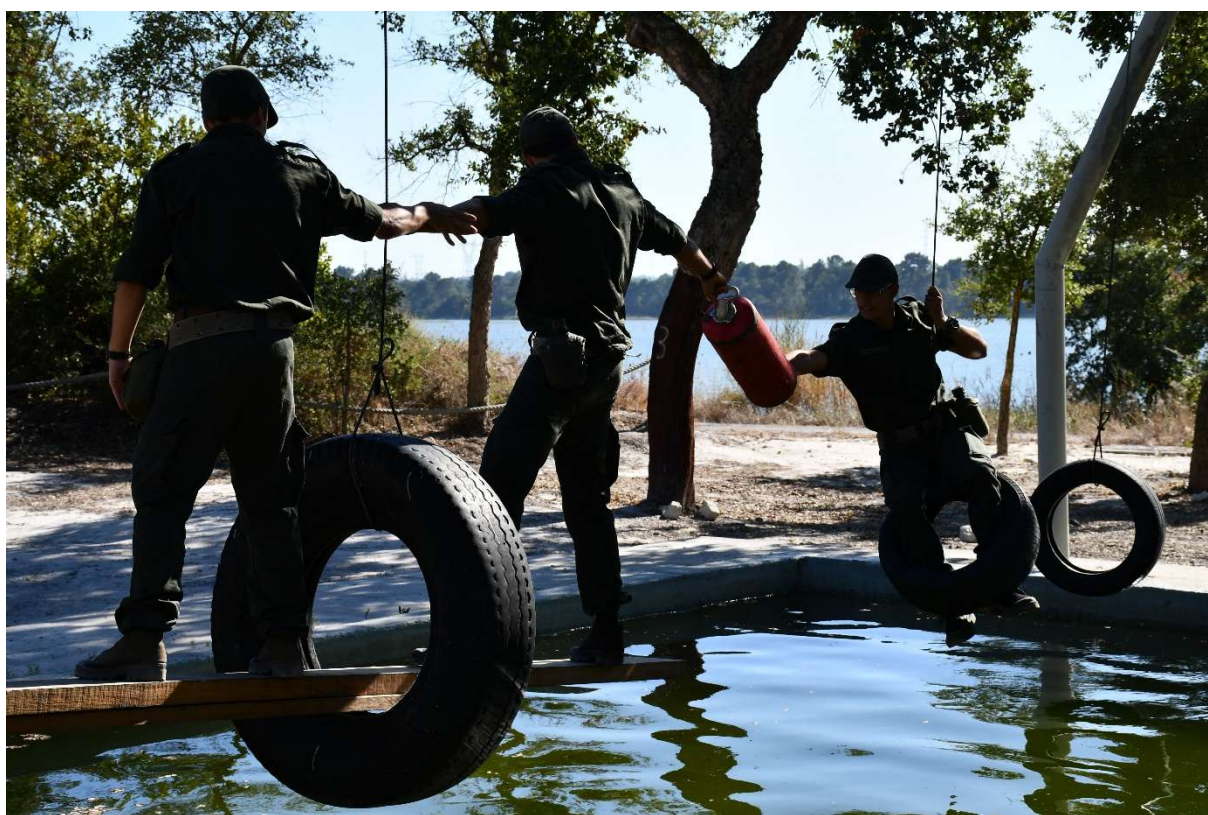
- Cópia do cartão de cidadão:
- Naturalidade - morada completa (distrito, concelho e freguesia):
- Residência - morada completa (lugar, distrito, concelho, freguesia e código postal):
- Habilitações literárias completas (não é preciso comprovativo):
- Estado civil:
- N.º telemóvel:
- E-mail:

c. Para os candidatos militares:

- (1) Nota de assentamentos (ou equivalente) completa (emitida nos dois meses que precedem a data de entrega).
- (2) Documento comprovativo de que o superior hierárquico competente do respetivo ramo está informado de que está a concorrer ao concurso.
- (3) Avaliação individual extraordinária, do superior hierárquico competente do respetivo ramo.



PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS



Candidatos durante a realização das provas de Aptidão Militar-Naval



CAP. III. PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. 1.ª FASE - Submissão de documentos

- a. Todos os documentos são submetidos na plataforma de candidatura de 22 de junho a 20 de julho, último dia do período de formalização de candidaturas (ANEXO A – Calendário do Concurso). A ficha ENES 2026 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente no período de 14 a 20 de julho. Qualquer documento em falta determina a exclusão do candidato do concurso.
- b. Os candidatos que tencionem pedir a reapreciação das classificações das provas de ingresso da 1.ª fase dos exames nacionais terão de enviar até 20 de julho de 2026 cópia do documento comprovativo de tal ato para o e-mail: escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar, para o mesmo e-mail, a ficha ENES 2026, até cinco (5) dias úteis após a publicação da reapreciação dos exames.
- c. Os candidatos que tenham intenção de se inscrever para a 2.ª fase dos exames nacionais, deverão enviar até 20 de julho de 2026 cópia do documento comprovativo de tal ato para o e-mail: escnaval.concurso.cad@marinha.pt. Estes candidatos terão de enviar, para o mesmo e-mail, a ficha ENES 2026, até cinco (5) dias úteis após a publicação dos resultados da 2.ª fase dos exames nacionais.
- d. A seriação dos candidatos em qualquer uma das fases do concurso é efetuada de acordo com as classificações constantes na última ficha ENES 2026, entregue na secretaria escolar, sendo que na 3.ª fase entrará também a classificação final da avaliação vocacional.
- e. Os candidatos que realizaram a 1.ª fase dos exames nacionais têm prioridade, em todas as fases do concurso, sobre os candidatos que efetuaram a 2.ª fase dos exames nacionais.

2. 1.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos para passagem à 2.ª Fase

- a. Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota inicial de candidatura. Esta nota, calculada somente para efeitos do ordenamento inicial do concurso, é expressa em décimas e é a média aritmética, convertida em valores da escala de 0 a 200, das seguintes classificações:
 - (1) Classificação final do curso do ensino secundário;
 - (2) Média das classificações das provas de ingresso.
- b. São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não sejam submetidos dentro do prazo, salvo em casos de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificados.
- c. Os documentos entregues pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar.



- d. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas.
- e. São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas.
- f. Transitam para a 2.ª fase os candidatos com números de ordem até ao dobro do número de vagas para os respetivos cursos. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

3. 2.ª FASE - Avaliação de pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica

- a. Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral (exceto para a classe de fuzileiros):

(1) Para candidatos do sexo feminino:

- Efetuar três (3) elevação na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente) ou suster-se durante 12 segundos na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente);
- Saltar, a pés juntos, 1,50 metros;
- Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 14 minutos e 30 segundos.

(2) Para candidatos do sexo masculino:

- Efetuar quatro (4) elevações na barra com as mãos em pronação;
- Saltar, a pés juntos, 1,70 metros;
- Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 13 minutos.

- b. Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral para a classe de Fuzileiros

(1) Para os candidatos à classe de Fuzileiros:

- Efetuar seis (6) elevações na barra com as mãos em pronação;
- Saltar, a pés juntos, 1,80 metros;
- Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 11 minutos e 30 segundos.

- c. Avaliação de pré-requisitos de adaptação ao meio aquático (**as provas são realizadas sem óculos de natação**):

Para candidatos de ambos os sexos outras classes (exceto fuzileiros):

Após salto de plataforma de 3m para a parte profunda da piscina, o candidato deverá manter uma flutuação dinâmica durante 1 minuto. De seguida, nadar 50 metros numa técnica ventral, sem paragens

Para candidatos de ambos os sexos para classe de fuzileiros:



Após salto de plataforma de 3m para a parte profunda da piscina, o candidato deverá manter uma flutuação dinâmica durante 1 minuto. De seguida, em flutuação, resgate subaquático de um objeto colocado no fundo da piscina a uma profundidade de 2,5 a 3m e trazê-lo à superfície. Posteriormente, realiza um percurso de natação 100 metros, sem paragens, numa técnica ventral.

d. Os candidatos devem executar os pré-requisitos de natureza física conforme descrição técnica presente no ANEXO F.

e. Avaliação de pré-requisitos de natureza médica:

Estando previstas alterações à legislação, os pré-requisitos de natureza médica são aferidos de acordo com as tabelas gerais e complementares de aptidão e de capacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados, em vigor à data de encerramento da fase documental do concurso (20 de julho de 2026).

f. Avaliação de pré-requisitos de aptidão psicotécnica:

(1) A aptidão psicotécnica é avaliada através da aplicação de testes psicotécnicos que visam contribuir para o conhecimento da motivação vocacional dos candidatos.

(2) A avaliação psicotécnica é efetuada através de:

- Testes cognitivos;
- Testes de personalidade;
- Entrevistas individuais.

4. 2.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica. Condições para a passagem à 3.ª Fase.

a. Os pré-requisitos de aptidão física geral e específica, de adaptação ao meio aquático e de aptidão psicotécnica são eliminatórios, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.

b. Os resultados dos exames médicos são eliminatórios e expressos em APTO ou INAPTO.

c. São excluídos do concurso os candidatos que não tenham atingido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica.

d. Transitam para a 3.ª fase, mantendo o ordenamento anterior, os candidatos classificados de APTO em todos os pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica, exigidos para a classe ou classes a que se candidatam, até 150% das vagas previstas para cada curso. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

e. Na eventualidade do não preenchimento das vagas previstas na 3ª fase para cada curso, poderão ser selecionados, pelo número de ordem, os candidatos que só ficaram INAPTOS nos pré-requisitos de aptidão física, para transitarem para a 3ª fase, ficando na condição de CONDICIONADOS. Só serão considerados APTOS para o concurso se, até ao final da



Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

- f. Na eventualidade de não existirem condições para a realização de alguma(s) das provas físicas, por razões supervenientes, o concurso prossegue, ficando os candidatos na situação de CONDICIONADOS no(s) pré-requisito(s) em que não foi possível realizar as provas. Nesta situação, todos os candidatos que transitarem para a 3ª fase, ficam CONDICIONADOS e só serão considerados APTOS se, até ao final da VAMN, realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

5. 3.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

a. Aptidão Militar-Naval:

- (1) A avaliação da aptidão militar-naval engloba a participação em diversas atividades de natureza militar-naval;
- (2) Estas atividades visam verificar a capacidade de integração do candidato na Marinha e o despiste dos casos de inadaptação à vida militar e naval.

b. Aptidão para a vida no mar:

- (1) Esta aptidão é avaliada através de um embarque realizado a bordo de navios da Marinha e destina-se ao despiste de fatores de inibição para a vida no mar.
- (2) A viagem tem a duração de cerca de cinco a oito dias. Em função do número de vagas para cada um dos cursos, será fixado pelo Comandante da Escola Naval o número de candidatos que embarca, baseado na nota inicial de candidatura e considerando os resultados das provas de aptidão militar-naval já efetuadas.

6. 3.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional

- a. A classificação final da avaliação vocacional é expressa na escala de 0 a 200.
- b. O pré-requisito de aptidão militar-naval é eliminatório, sendo o seu resultado expresso em valor numérico, na escala de 0 a 200. Os candidatos com classificação inferior a 100 são considerados INAPTOS.
- c. O pré-requisito de aptidão para a vida no mar é eliminatório, sendo o seu resultado expresso unicamente em APTO ou INAPTO.
- d. São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza vocacional.

7. 3.ª FASE - Seriação dos candidatos

- a. A seriação dos candidatos a cada classe é feita no final da 3.ª fase, para todos os candidatos em concurso, tendo em conta as escolhas e prioridades manifestadas pelos candidatos.
- b. O ordenamento para cada classe é efetuado pela ordem decrescente da classificação final de candidatura.



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

- c. A classificação final de candidatura é calculada segundo os pesos indicados abaixo, convertida numa escala de 0 a 200 e com arredondamento às décimas:
- Classificação final do ensino secundário - peso de 50%
 - Média das classificações das provas de ingresso - peso de 40%
 - Classificação final da avaliação vocacional - peso de 10%
- d. São excluídos, mediante relatório justificativo, os candidatos que não obtenham classificação final de candidatura igual ou superior a 100.
- e. São admitidos como alunos da Escola Naval os candidatos que se encontram em concurso e cujo número de ordem, para cada classe, seja igual ou inferior ao número de vagas, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos que realizem a 1ª fase dos exames nacionais.
- f. A não aceitação da atribuição de vaga para a qual o candidato estabeleceu a sua preferência, implica a eliminação do concurso.
- g. Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, podendo vir a ser convocados nos casos em que os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada, tenham desistido ou sido eliminados, até ao dia de alistamento/compromisso de honra.

8. Júri do Concurso

O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval. É da competência do júri verificar o cumprimento das regras do concurso, designadamente, elaborar as atas e analisar, notificar e publicar os resultados de cada uma das fases do concurso.

IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Cadetes da Escola Naval em Exercício de Descida de Rio



CAP. IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Local e condições da realização das provas

- a. Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos na Escola Naval e noutras unidades e organismos da Marinha. Podem ser realizadas provas em locais externos à Escola Naval ou à Marinha.
- b. A Marinha tomará a seu cargo o transporte para Lisboa dos candidatos residentes nos Açores e Madeira que sejam selecionados para a 2.ª fase do concurso, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Escola Naval.
- c. A avaliação dos pré-requisitos de natureza médica é realizada e coordenada pela Escola Naval e sobre ela emite parecer a Junta de Recrutamento e Classificação, da Direção de Pessoal da Marinha.
- d. Durante a 2.ª fase do concurso, a Escola Naval pode fornecer alojamento e alimentação aos candidatos que o desejarem, mediante requerimento, sujeito à disponibilidade de instalações.
- e. Durante a 3.ª fase do concurso todos os candidatos terão direito a alojamento e alimentação por conta do Estado.

2. Candidatura a mais de um curso

- a. Os candidatos podem concorrer a mais de um curso em simultâneo. Para o efeito, no formulário de candidatura, devem indicar a respetiva ordem de preferência (da 1.ª à 6.ª prioridade), a qual deve constar do processo à data de fim da 1.ª fase.
- b. A Escola Naval, tendo em conta as pretensões manifestadas pelos candidatos, reserva-se o direito de distribuir os candidatos pelos diversos cursos, consoante o número de vagas e as provas de ingresso que prestaram, notificando o candidato.

3. Eliminação de candidatos

O Comandante da Escola Naval, mediante proposta fundamentada do presidente do júri do concurso, poderá eliminar qualquer candidato que durante as provas/atividades da 2.ª e 3.ª fases do concurso, tenha um comportamento que ponha em causa o seu normal funcionamento.

4. Alistamento

- a. Os candidatos civis que se mantenham em concurso até ao início da 3.ª fase serão, mediante despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, provisoriamente alistados na Marinha como "cadetes-candidatos".
- b. Os "cadetes-candidatos" ficam sujeitos aos deveres e direitos dos alunos da Escola Naval, designadamente, quanto à aplicação das disposições legais respeitantes à invalidez resultante de doença ou acidente em serviço.
- c. O alistamento definitivo dos candidatos no Corpo de Alunos da Escola Naval será efetuado por Portaria do Chefe do Estado-Maior da Armada, pela ordem das



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

classificações finais de candidatura, numa escala de 0 a 200 e com arredondamento às décimas. Em caso de empate é dada prioridade ao candidato mais novo.

- d. Os candidatos, após o alistamento definitivo no Corpo de Alunos da Escola Naval, ficam obrigados ao regime previsto na Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, que publica o regulamento da Escola Naval.

5. Caracterização e condições de frequência dos cursos da Escola Naval

- a. O curso de formação para a classe de Marinha e Fuzileiros é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Marinha e Fuzileiros (3 (três) anos) – N.º de Registo DGES: R/A-Cr 107/2023;
 - (2) Um mestrado de 2 (dois) anos, em fase de acreditação, em associação com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conducente à atribuição do grau académico de mestre;
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- b. O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Mecânica é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 (quatro) anos) - N.º de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Mecânica (2 (dois) anos) - N.º de Registo DGES: R/A-Cr 107/2022, de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre;
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- c. O curso de formação para a classe de Engenharia Naval ramo de Armas e Eletrónica é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Engenharia Naval (4 anos) - N.º de Registo DGES: R/A-Cr 40/2021;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Engenharia Naval, ramo de Armas e Eletrónica (2 anos) - N.º de Registo DGES: R/A-Cr 117/2022, de 05-07-2022, conducente à atribuição do grau académico de mestre;
 - (3) Um complemento de formação militar naval.
- d. O curso de formação para a classe de Administração Naval é composto por:
- (1) Uma licenciatura em Ciências Militares Navais, ramo de Administração Naval (4 anos) - N.º de Registo DGES: R/A-Cr 32/2020;
 - (2) Um mestrado em Ciências Militares Navais, especialidade de Administração Naval (2 anos) – N.º de Registo DGES: R/A-Cr 166/2023, em colaboração com a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, conducente à atribuição do grau académico de mestre;



- (3) Um complemento de formação militar naval.
- e. O curso de formação para a classe de Medicina Naval tem a duração de 6 anos (12 semestres), e é composto por:
- (1) Um mestrado integrado frequentado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa conducente à atribuição do grau académico de mestre - Nº de Registo DGES: R/A-Ef 2014/2011/AL01;
- (2) Um complemento de formação militar naval.
- f. No final do 3º ano os alunos do curso indicado na alínea 5. a) que concluíam a licenciatura em Ciências Militares Navais referida no ponto (1) transitam, sem concurso, para o mestrado mencionado no ponto (2) dessa alínea.
- g. No final do 4º ano os alunos dos cursos indicados nas alíneas 5. b), 5. c) e 5. d) que concluíam a licenciatura em Ciências Militares Navais referida no ponto (1) respetivo, transitam, sem concurso, para o mestrado mencionado no ponto (2) da alínea respetiva.
- h. Os alunos têm direito a:
- Alimentação e alojamento por conta do Estado;
 - Vencimento mensal fixado pela legislação em vigor;
 - Artigos de fardamento que fazem parte de tabela superiormente aprovada;
 - Assistência médica, cirúrgica e medicamentosa (nos termos da regulamentação em vigor);
 - Isenção do pagamento de propinas;
 - Publicações necessárias ao estudo das matérias que fazem parte dos planos de estudos.
- i. Enquanto cadetes, os alunos estão sujeitos ao regime de internato, havendo períodos de licença variáveis, conforme o previsto nas normas internas.
- j. Em caso de exclusão ou desistência, a partir do 2.º ano, os alunos da Escola Naval ficam sujeitos à obrigação de indemnizar a Marinha ao abrigo do art.º 206 do REN, cujos valores são fixados por Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

6. Gabinete do Utente

Informa-se que a Escola Naval dispõe de um Gabinete do Utente, integrado na Secretaria Escolar, ao qual compete o encaminhamento e a tramitação interna das solicitações, reclamações e sugestões apresentadas pelos candidatos.



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

Escola Naval, 11 de março de 2026

O PRESIDENTE DO JÚRI

Francisco Calisto de Almeida
Capitão-de-mar-e-guerra

ANEXOS

- ANEXO A** Calendário do concurso
- ANEXO B** Declaração de consentimento de recolha de dados biométricos
- ANEXO C** Termo de responsabilidade
- ANEXO D** Atestado médico comprovativo da inexistência de contraindicações para prestação de provas físicas
- ANEXO E** Autorização para menores
- ANEXO F** Descrição técnica dos pré-requisitos de natureza física
- ANEXO G** Autorização de Investigação de Segurança (*Vetting*) para Credenciação de Segurança



Candidatos durante a realização de viagem a bordo de navio para verificação da aptidão para a vida no mar



ANEXO A - CALENDÁRIO DO CONCURSO

MÊS	DATA	ATIVIDADES
JUNHO a JULHO	22JUN a 20JUL	Período de formalização de candidaturas. A ficha ENES 2026 pode ser entregue juntamente com a restante documentação, ou separadamente no período de 14 a 20 de julho.
JULHO	20	Data-limite de entrega da documentação, incluindo o certificado de classificações para acesso ao ensino superior (ficha ENES 2026 ou equivalente).
	24	Data-limite da publicação dos resultados da 1.ª fase. Convocatória para as provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático, as provas de avaliação psicológica, os exames médicos, a inspeção médica e a Junta de Recrutamento e Classificação.
JULHO e AGOSTO	28JUL a 14AGO	Provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático.
		Provas de avaliação psicológica.
		Exames médicos.
		Inspeção médica e Junta de Recrutamento e Classificação.
	19AGO	Data-limite da publicação dos resultados das provas da 2.ª fase.
	24AGO	Apresentação dos candidatos.
SETEMBRO	24AGO a 09SET	Atividades de verificação da aptidão militar-naval (VAMN).
	12 a 20SET	Verificação da aptidão para a vida no mar.
	21SET	Ordenamento e publicação dos resultados do concurso.
	24SET	Apresentação dos candidatos.
	28SET	Início do 1.º ano.

Notas:

1. As provas de aptidão física e de adaptação ao meio aquático decorrem, para cada candidato, num único dia.
2. As provas psicotécnicas decorrem, para cada candidato, num único dia.
3. Os exames médicos decorrem, para cada candidato em dois dias.
4. As provas médicas e a avaliação da Junta de Recrutamento e Classificação decorrem, para cada candidato, em dois dias.



ANEXO B - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

ESCOLA NAVAL

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE RECOLHA DE DADOS BIOMÉTRICOS

Declaro que para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 9 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, art.º 28º da Lei nº 58/2019 de 8 de Agosto, venho prestar o meu expreso consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais e documentação que me diga respeito, fornecidos à Marinha/Escola Naval, sob o compromisso desta manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha de dados.

Presto igualmente consentimento expreso para ser contactado e notificado pela Escola Naval através de endereço de correio eletrónico, contacto telefónico ou qualquer outra plataforma eletrónica, para efeitos de comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal, bem como para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito da atividade administrativa institucional e para controlo de acessos às instalações da Escola Naval.

Declaro aceitar as regras e os procedimentos instituídos na Escola Naval quanto ao modelo de controlo de acesso às respetivas instalações, nomeadamente, o sistema de registo biométrico.

A Escola Naval garante o cumprimento do disposto no RGPD, bem como nas demais legislações aplicáveis, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados, a salvaguardar a segurança da informação e dos dados pessoais e a não colocar à disposição de terceiros os meus dados pessoais de forma normativa, sem a minha autorização pessoal.

Mais declaro, para os efeitos do RGPD ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com teor desta declaração, vai a mesma ser assinada pelo declarante/responsável legal de: _____

_____, _____ de _____ 20__

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____



ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ESCOLA NAVAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo-assinado, _____

Portador do CC n.º _____, válido até ____/____/____, residente em:

Na qualidade de candidato/responsável legal de:
_____ CC n.º _____

Declaro que assumo todas e quaisquer responsabilidades relativas a riscos, perigos e danos que possam resultar da participação nas provas de aptidão física e adaptação ao meio aquático referentes ao Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027, a decorrer no período de julho a setembro de 2026, renunciando expressamente a quaisquer direitos ou compensações daí decorrentes, por parte da Marinha Portuguesa.

_____, ____ de _____ de 20____

O Candidato/Responsável legal

Nota: Se o termo de responsabilidade for assinado pelo responsável legal, este deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).



ANEXO D – ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAINDICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE PROVAS FÍSICAS

_____, Médico, titular da cédula profissional nº _____, da Ordem dos Médicos, declara a inexistência de contraindicações para a prestação das provas físicas, a realizar no concurso de admissão à Escola Naval, relativamente a _____, portador(a) do CC nº _____, válido até ____/____/____.

Por ser verdade e ter sido solicitado, passo a presente declaração, que vai por mim datada e assinada.

Vinheta

Médica

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do Médico)

Nota: O atestado médico deve ser devidamente preenchido, assinado, e conter a vinheta médica. De outro modo o mesmo poderá não ser aceite.



ANEXO E - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

ESCOLA NAVAL

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu, _____, portador(a) do CC
n.º _____, válido até ____/____/____, encarregado(a) de educação de
_____, com o CC n.º _____, válido
até ____/____/____, autorizo o meu educando a concorrer ao Concurso de Admissão de Cadetes da
Marinha - Ano letivo 2026/2027.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura

Nota: A autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, que deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

ANEXO F

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRÉ-REQUISITOS DE NATUREZA FÍSICA

1. APTIDÃO FÍSICA GERAL

A. ELEVAÇÕES NA BARRA



Objetivo:

Avaliar a força dos membros superiores.

Material necessário:

Barra horizontal fixa tubular (posicionada a uma altura que permita a extensão completa do militar suspenso) e banco ou similar.

Posição inicial:

De frente para o controlador, suspenso na barra, com as mãos em pronação (palmas das mãos viradas para a frente) e membros superiores em extensão completa. Os membros inferiores podem estar em extensão ou fletidos.

Execução:

1. Não é permitido o uso de luvas, estafas ou outro tipo de acessórios.
2. À ordem do controlador, o executante inicia o teste elevando o corpo, sem balanços nem movimentos oscilatórios, até o queixo ultrapassar o plano horizontal superior da barra, regressando depois à posição inicial.
3. O teste termina quando o executante largar a barra.
4. Contabilização e registo: será contabilizada uma elevação sempre que o executante iniciar da posição de extensão completa dos membros superiores, ultrapassar com o queixo o plano horizontal superior da barra e regressar à posição inicial com os membros superiores em extensão completa.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da

execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir.

2. O controlador deve posicionar-se, por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, durante a sua execução.
3. Durante o teste apenas é permitido ao executante apoiar-se com as mãos na barra.
4. O controlador deve ir informando o executante com a contagem das elevações corretamente realizadas.
5. Caso o executante não realize corretamente alguma elevação, o controlador deve informar o executante que essa elevação não será contabilizada.
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.
7. Caso o executante não alcance o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Valor para ser considerado Apto:

- Candidatos para todas as classes (exceto para a classe de Fuzileiros): 4 (quatro) elevações na barra para elementos masculinos e 3 (três) elevações na barra para elementos femininos (caso optem em detrimento da sustentação na barra).
- Candidatos para a classe de Fuzileiros (Masculinos e femininos): 6 (seis) elevações na barra.

B. SUSTENTAÇÃO NA BARRA



Objetivo:

Avaliar a força dos membros superiores.

Material necessário:

1. Barra horizontal fixa tubular (posicionada a uma altura que permita a sustentação).
2. Objeto, banco ou similar que permita que o candidato fique na posição inicial.
3. Cronómetro.



Posição inicial:

De frente para o controlador, com as mãos na barra em pronação (palmas das mãos viradas para a frente), braços fletidos, queixo acima do plano horizontal superior da barra (sem contacto) e a olhar em frente, ficando com o corpo suspenso. Os membros inferiores podem estar em extensão ou fletidos.

Execução:

1. Não é permitido o uso de luvas, estafas ou outro tipo de acessórios.
2. À ordem do controlador, o executante coloca-se na posição inicial, eventualmente com o auxílio de um objeto, banco ou similar, devendo manter-se nesta posição o máximo tempo possível.
3. O teste termina no momento em que o queixo toque na barra ou ultrapasse o plano horizontal superior da mesma.

Contabilização e registo:

1. Este teste é cronometrado e avaliado em função do tempo (segundos).
2. O cronómetro inicia à ordem do controlador, a partir do momento em que o executante esteja suspenso na barra, na posição inicial.

Controlador e critérios de avaliação:

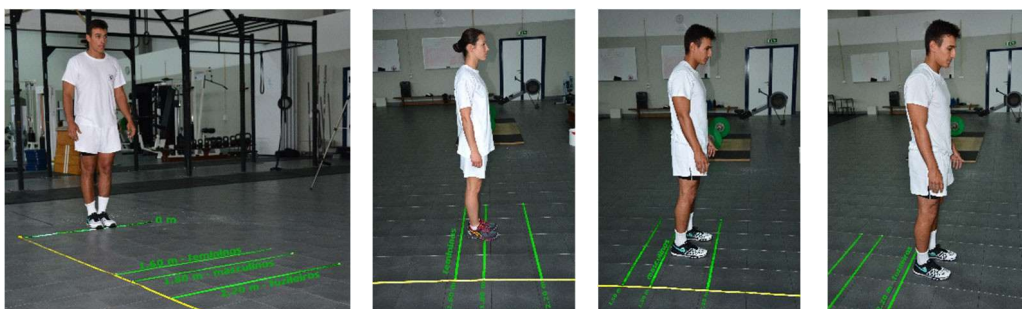
1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir.
2. O controlador deve posicionar-se por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, toda a sua execução.
3. Durante o teste, apenas é permitido ao executante apoiar-se com as mãos na barra.
4. No momento em que o queixo do executante toque na barra ou ultrapasse inferiormente o plano horizontal superior da mesma, o controlador deve parar o cronómetro e informar o executante que o teste terminou.
5. O controlador deve informar o executante, quando este atingir o valor mínimo exigido.
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.
7. Caso o executante não alcance o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Valor para ser considerado Apto:

- Candidatos para todas as classes (exceto para a classe de Fuzileiros): 12 segundos para elementos femininos.

- Candidatos para a classe de Fuzileiros: Não aplicável.

C. SALTO A PÉS JUNTOS



Objetivo:

Avaliar a força média e dos membros inferiores.

Material necessário:

Superfície horizontal não escorregadia e fita métrica ou marcas de distância.

Posição inicial:

Na posição de pé, atrás da linha, com os pés paralelos e ligeiramente afastados.

Execução:

1. Partindo da posição inicial, parado, saltar em comprimento a maior distância possível, podendo efetuar balanço com os membros superiores e devendo realizar a receção ao solo com os dois pés em simultâneo e de forma equilibrada.
2. O teste termina após a realização de um salto válido por parte do executante e efetuada a medição por parte do controlador.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação e demonstração da execução do teste e esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir.
2. O controlador deve posicionar-se transversalmente à zona do salto, por forma a verificar a correta posição inicial do executante para começar o teste, bem como, depois, verificar se o ponto do calcanhar mais recuado ultrapassou o valor mínimo estipulado.



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

3. Caso o executante não realize corretamente algum salto, o controlador deve informá-lo que esse salto não será contabilizado.
4. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.
5. Caso o executante não atinja o valor mínimo, após a conclusão do teste por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa, sem tempo mínimo de descanso.

Valor para ser considerado Apto:

- Candidatos para todas as classes (exceto para a classe de Fuzileiros): 170 cm para elementos masculinos e 150 cm para elementos femininos.
- Candidatos para a classe de Fuzileiros (Masculinos e femininos): 180 cm.

D. CORRIDA 2400 METROS

Objetivo:

Avaliar a capacidade aeróbica máxima.

Material necessário:

Sistema de cronometragem e 3 (três) boxes de chegada (11min 30seg, 13 min e outra de 14min 30seg).

Execução:

Correr 2400 metros (6 voltas a pista de 400m) em terreno plano, abaixo ou no tempo mínimo da prova.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação do teste e esclarecer os respectivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. Caso o executante consiga terminar abaixo ou no tempo de prova este será direcionado para dentro da respectiva box de chegada;
3. Caso o executante não consiga realizar dentro do tempo, o controlador deve informá-lo que não cumpriu com o tempo de prova;
4. Caso o executante não atinja o tempo da prova, o executante não poderá efetuar uma segunda tentativa.

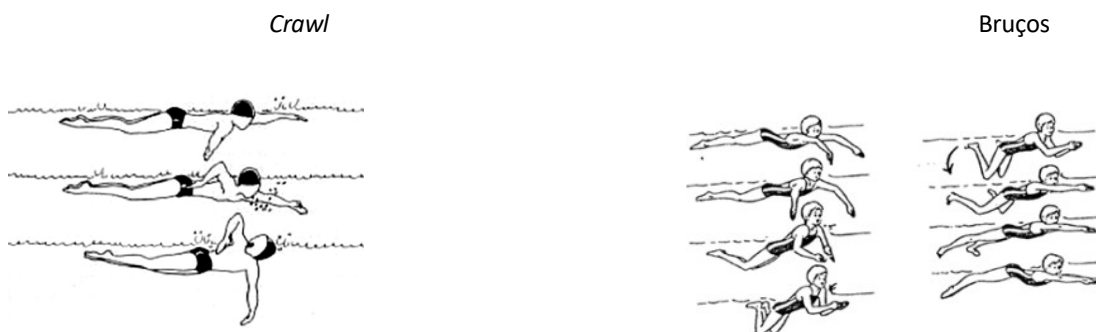
Valor para ser considerado Apto:

- Candidatos para todas as classes (exceto para a classe de Fuzileiros): 13 minutos para elementos masculinos e 14 minutos e 30 segundos para elementos femininos.

Candidatos para a classe de Fuzileiros (Masculinos e femininos): 11 minutos e 30 segundos.

2. ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

A. NATAÇÃO – Candidatos para todas as classes (exceto para a classe de Fuzileiros)



Objetivos:

Tomada de decisão, flutuação com as vias aéreas fora de água, deslocação no meio aquático.

Material necessário:

Piscina que garanta as exigências do teste; cronómetro.

Posição inicial:

Posição de pé na extremidade da prancha de saltos.

Execução:

1. Deverá ser usado o fato de banho, touca de natação, não sendo permitido o uso de óculos de natação;
2. À ordem do controlador, o executante inicia o teste efetuando o salto de pés da prancha de 3m de altura na posição vertical para a água, devendo o teste ser realizado no tempo máximo de 20 segundos após a ordem de início;
3. Após realizar o salto e regressar à superfície, o executante deve manter-se em flutuação dinâmica na posição vertical, com opção de auxílio dos braços e pernas mantendo as vias aéreas (boca e nariz) fora de água, completando o tempo mínimo de 1 minuto;
4. Após conclusão do teste anterior, e à ordem do controlador, o executante inicia o nado numa técnica ventral uma distância de 50 metros, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - i. O teste será realizado com recurso a uma técnica de natação ventral sem interrupções;
 - ii. Efetuar controlo respiratório durante os 50 m;
 - iii. O executante deverá manter os olhos abertos e a direção paralela ao bordo da piscina durante o deslocamento dos 50 m em natação;

- iv. É permitido impulso na parede no início do teste e na viragem, não sendo permitido outro tipo de apoio durante a execução do teste.
- 5. O teste termina após o executante cumprir com êxito os pontos anteriores.

Controlador e critérios de avaliação:

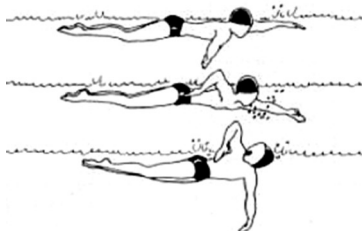
1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação da execução do teste, esclarecer os respectivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador, ao início do teste deve posicionar-se na lateral da piscina, próximo do topo onde se encontra a prancha, mantendo-se nessa posição durante o teste de flutuação e deve acompanhar o executante durante o deslocamento no meio aquático pela lateral da piscina;
3. Após o executante estar na posição inicial e à ordem do controlador, deve iniciar-se a cronometragem do teste;
4. Depois do executante cumprir 1 minuto em flutuação, o controlador deve informá-lo que poderá iniciar o teste de deslocamento no meio aquático de 50 metros;
5. A inexecução dos critérios de execução/êxito o controlador deve informar o executante que essa tentativa do teste de AMA será classificada como “NÃO APTO”;
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.
7. Caso o executante obtenha a classificação de “NÃO APTO” em algum dos parâmetros, após a conclusão do teste de AMA por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa de toda a sequência do teste de AMA, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Critérios para ser considerado Apto:

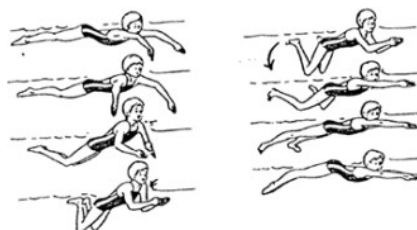
1. Realizar no tempo máximo de 20 segundos o salto da prancha de 3m;
2. Manter em flutuação dinâmica durante 1 minuto;
3. Na distância de 50m nadar uma técnica ventral, apresentando controle respiratório e direcionalidade.

B. NATAÇÃO – Candidatos para a classe de Fuzileiros

Crawl



Bruços



Objetivos:



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

Tomada de decisão, flutuação com as vias aéreas fora de água, deslocação no meio aquático.

Material necessário:

Piscina que garanta as exigências do teste; cronómetro.

Posição inicial:

Posição de pé na extremidade da prancha de saltos.

Execução:

1. Deverá ser usado o fato de banho, touca de natação, não sendo permitido o uso de óculos de natação;
2. À ordem do controlador, o executante inicia o teste efetuando o salto de pés da prancha de 3m de altura na posição vertical para a água, devendo o teste ser realizado no tempo máximo de 20 segundos após a ordem de início;
3. Após realizar o salto e regressar à superfície, o executante deve mergulhar e efetuar o resgate subaquático de um objeto, que se encontra a uma profundidade de 2,50m a 3m.
4. Aquando o resgate do objeto, o executante deve manter-se em flutuação dinâmica na posição vertical, com opção de auxílio dos braços e pernas mantendo as vias aéreas (boca e nariz) fora de água, completando o tempo mínimo de 1 minuto;
5. Após conclusão do teste anterior, e à ordem do controlador, o executante inicia o nado numa técnica ventral uma distância de 100 metros, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - v. O teste será realizado com recurso a uma técnica de natação ventral sem interrupções;
 - vi. Efetuar controlo respiratório durante os 100 m;
 - vii. O executante deverá manter os olhos abertos e a direção paralela ao bordo da piscina durante o deslocamento dos 100 m em natação;
 - viii. É permitido impulso na parede no início do teste e na viragem, não sendo permitido outro tipo de apoio durante a execução do teste.
6. O teste termina após o executante cumprir com êxito os pontos anteriores.

Controlador e critérios de avaliação:

1. Antes do início do teste, o controlador deve efetuar uma explicação da execução do teste, esclarecer os respetivos critérios de avaliação e as dúvidas que possam existir;
2. O controlador, ao início do teste deve posicionar-se na lateral da piscina, próximo do topo onde se encontra a prancha, mantendo-se nessa posição durante o resgate do objeto e o teste de flutuação, devendo acompanhar o executante durante o deslocamento no meio aquático pela lateral da piscina;
3. Após o executante estar na posição inicial e à ordem do controlador, deve efetuar o resgate subaquático do objeto e, posteriormente, regressar à superfície, por forma a dar-se início à cronometragem do tempo;
4. Depois do executante cumprir 1 minuto em flutuação, o controlador deve informá-lo que poderá iniciar o teste de deslocamento no meio aquático de 50 metros;



Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha – Ano letivo 2026/2027

5. A inexecução dos critérios de execução/êxito o controlador deve informar o executante que essa tentativa do teste de AMA será classificada como “NÃO APTO”;
6. Após terminar o teste, o controlador deve informar o executante do seu resultado.
7. Caso o executante obtenha a classificação de “NÃO APTO” em algum dos parâmetros, após a conclusão do teste de AMA por parte de todos os executantes, poderá efetuar uma segunda tentativa de toda a sequência do teste de AMA, respeitando um tempo de descanso entre as duas tentativas de, pelo menos, 5 minutos.

Critérios para ser considerado Apto:

1. Realizar no tempo máximo de 20 segundos o salto da prancha de 3m;
2. Efetuar o resgate subaquático do objeto;
3. Manter em flutuação dinâmica durante 1 minuto;
4. Na distância de 100m nadar uma técnica ventral, apresentando controle respiratório e direcionalidade.



ANEXO G - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA (VETTING)

Declaro que para os efeitos previstos nas INSTRUÇÕES PARA A SEGURANÇA NACIONAL, SALVAGUARDA E DEFESA DAS MATÉRIAS CLASSIFICADAS (SEGNAC 1), venho prestar o meu expresso consentimento para a realização de investigação de segurança (*Vetting*) pelas respetivas autoridades competentes em coordenação com a Marinha, com vista a proceder a uma avaliação global sobre a minha Idoneidade, Caráter, Credibilidade, Honestidade, Lealdade e Moral, conforme o normativo correspondente em vigor, nomeadamente o SEGNAC 1, Norma Técnica E01 e E04 do GNS e a Autorização 6323/2012 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, para poder ser credenciado na Marca e Grau NACIONAL SECRETO e NATO SECRET, durante o curso na Escola Naval.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Por corresponder à verdade e concordar com o teor desta declaração, vai a mesma ser assinada pelo declarante/responsável legal de: _____

_____, _____ de _____ 20__

Assinatura: _____

Cartão de Cidadão nº: _____